



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2019-3ZMWC**

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Derli Tonini Junior e Marcelo Amorim Gonçalves, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para fase de habilitação e julgamento da Tomada de Preços nº 022/2020. Sendo assim, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: R Maia Engenharia EIRELI; 2ª classificada: Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI e 3ª classificada: Radana Construções LTDA. Em análise da documentação de habilitação da licitante Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, a comissão observou que não foram atendimentos os seguintes itens do Edital: 7.1.3.2.3 (Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho), 7.1.3.5.1 (Item I - Execução de obra de reforma/construção e item III - Execução de assentamento de piso em granilite ) e 7.1.3.10 (Item I - Execução de obra de reforma/construção; Item III - Execução de assentamento de piso em granilite e Item IV - Execução de instalação elétrica de baixa tensão), tendo em vista que a única CAT apresentada em nome da referida empresa (CAT nº 001411/2019) não atende aos quantitativos ora estabelecidos. Portanto, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI. Em virtude disso, foi aberto o envelope relativo ao documento de habilitação da 4ª empresa classificada, qual seja, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA. Dessa feita, em análise às demais documentações de habilitação, a Comissão constatou sua regularidade, e decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas R Maia Engenharia EIRELI EPP, Radana Construções LTDA e Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA EPP e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa R Maia Engenharia EIRELI EPP, com o valor de R\$ 261.637,97 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha  
Presidente

Derli Tonini Junior  
Membro

Marcelo Amorim Gonçalves  
Membro

<b>CAPTURADO POR</b>	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	09/06/2020 10:29:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 09/06/2020 09:41:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCELO AMORIM GONCALVES SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 09/06/2020 10:29:41 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
DERLI TONINI JUNIOR MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 09/06/2020 10:23:36 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-RSLM6X>



Consulta via leitor de QR Code.